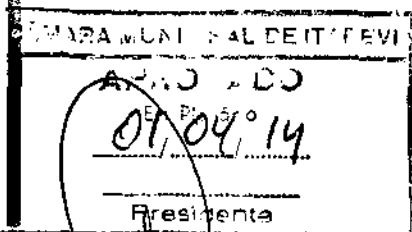




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 387/2014

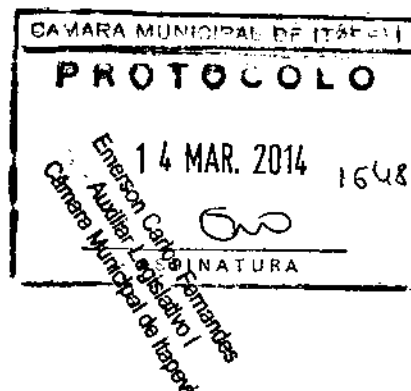


Súmula: Solicita informações do Executivo junto ao Órgão competente, acerca da Lei nº 1.986/2009, que se refere sobre a obrigatoriedade de se instalar cabines individuais de segurança nos caixas convencionais das agências bancárias do município.

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Jaci Tadeu da Silva, Prefeito Municipal, para que verifique junto ao Órgão competente, acerca da Lei nº 1.986 de 09 de Dezembro de 2009, de autoria do vereador Roberval Luiz Mendes da Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se instalar cabines individuais nos caixas convencionais das agências bancárias do município de Itapevi.

Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-
Senhoras Vereadoras:-



A Lei 1.986, de 09 de dezembro de 2009, de autoria do saudoso vereador Roberval Luiz Mendes da Silva (Val), que foi aprovada, sancionada e promulgada neste mesmo ano pela então Prefeita, Dra. Maria Ruth Banholzer, tem em sua diretriz, reprimir e dificultar assaltos e roubos aos usuários dos serviços bancários nas agências do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

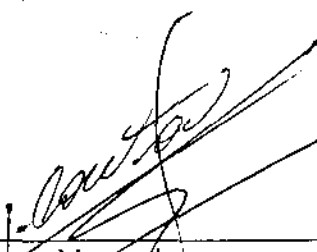
- Estado de São Paulo -

Entendemos que esta lei seria bastante eficaz, uma vez que, concederia privacidade e segurança às pessoas, no ato de sacar dinheiro e/ou pagar suas contas, já que, a sua implantação coibiria efetivamente a ação de indivíduos mal intencionados, que inevitavelmente, ocorrem no cotidiano das agências bancárias.

Desta forma, solicito mui respeitosamente, informações, pois em circulando pelas agências bancárias aqui do município de Itapevi, constatamos que apenas o Banco Santander, localizado na Avenida Rubens Caraméz, Caixa Econômica Federal, situada da Av. Presidente Vargas e a Caixa Econômica Federal, localizada em frente à Praça 18 de Fevereiro, estão cumprindo devidamente a Lei A Lei 1.986/2009.

Quanto aos demais: Banco do Brasil – Avenida Cezário de Abreu; Banco do Brasil – Rua Professor Irineu Chaluppe; Banco Itaú – Avenida Rubens Caraméz; Banco Bradesco – Rua Feres Nacif Chaluppe; Banco Itaú – Avenida Presidente Vargas; Banco Bradesco - Avenida Presidente Vargas, não adaptaram as suas instalações de acordo com a lei em questão.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de março de 2014.



Vereador
Adriano Camargo Antonio
(Gordo Cardoso) PSDB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI N° 1.986, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. ROBERVAL LUIZ MENDES
DA SILVA - PP)

("DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
SE INSTALAR CABINES INDIVIDUAIS DE
SEGURANÇA NOS CAIXAS CONVENCIONAIS
DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.")

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita
do Município de Itapevi, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam obrigadas, as
agências bancárias do Município de Itapevi, a instalarem
Cabines de Proteção Individual, nos caixas de atendimento
convencional, inclusive as destinadas aos idosos,
gestantes e portadores de deficiência física.

Parágrafo único - As cabines
individuais deverão ser instaladas de modo a permitir o
isolamento do usuário nos caixas das agências bancárias e
devem ser opacas, para dificultar a visão dos demais.

Art. 2° - Os estabelecimentos
bancários já existentes terão o prazo de até 180 (cento e
oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para
instalação das cabines previstas no "caput" do artigo 1°.

Art. 3° - Os estabelecimentos
bancários que não cumprirem as determinações desta Lei,
estarão sujeitos à multa equivalente a 1.000 (mil),
Unidade Fiscal Monetária (UFM) diária.



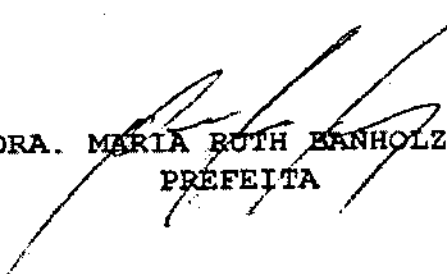
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Art. 4º - A competência para a fiscalização das agências bancárias será da Secretaria Municipal da Receita.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das agências bancárias ou instituições financeiras.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 de dezembro de 2009.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 de dezembro de 2009.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

BANCO SANTANDER AV. RUBENS CARAMEZ

Requerimento 387
Vereador Gordo Cardoso

Lado de Fora



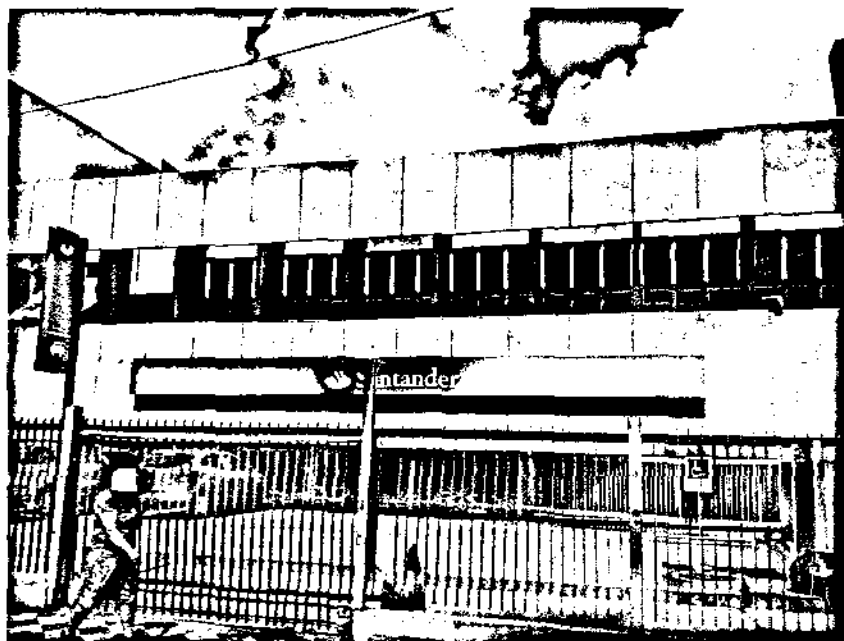
Lado de Dentro



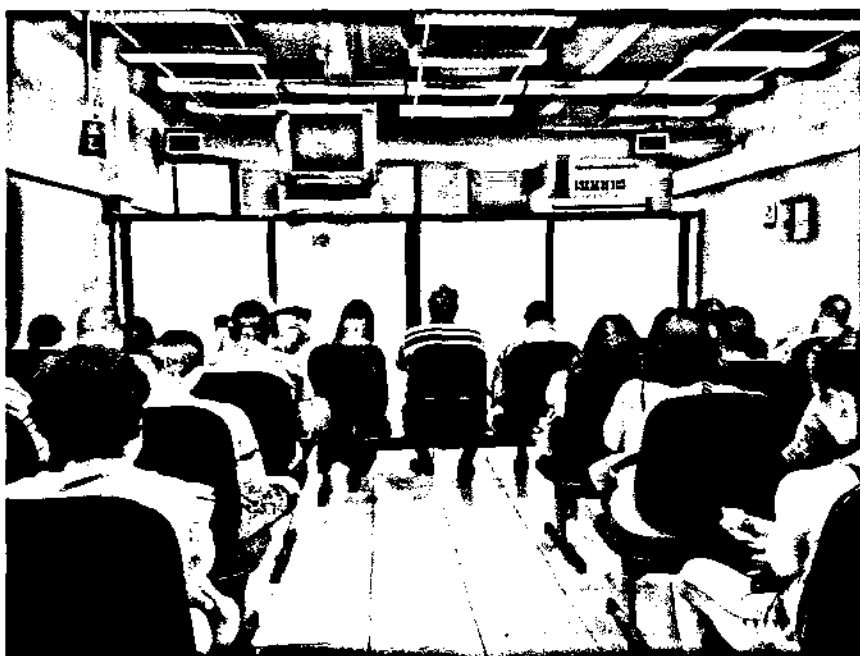
ESTA AGÊNCIA ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO SANTANDER AV. RUBENS CAMEZ

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO ITAÚ AV. PRESIDENTE VARGAS

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO ITAÚ AV. PRESIDENTE VARGAS

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO ITAÚ AV. RUBENS CAMEZ

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO ITAÚ AV. RUBENS CAMEZ

Lado de Fora



Lado de Dentro



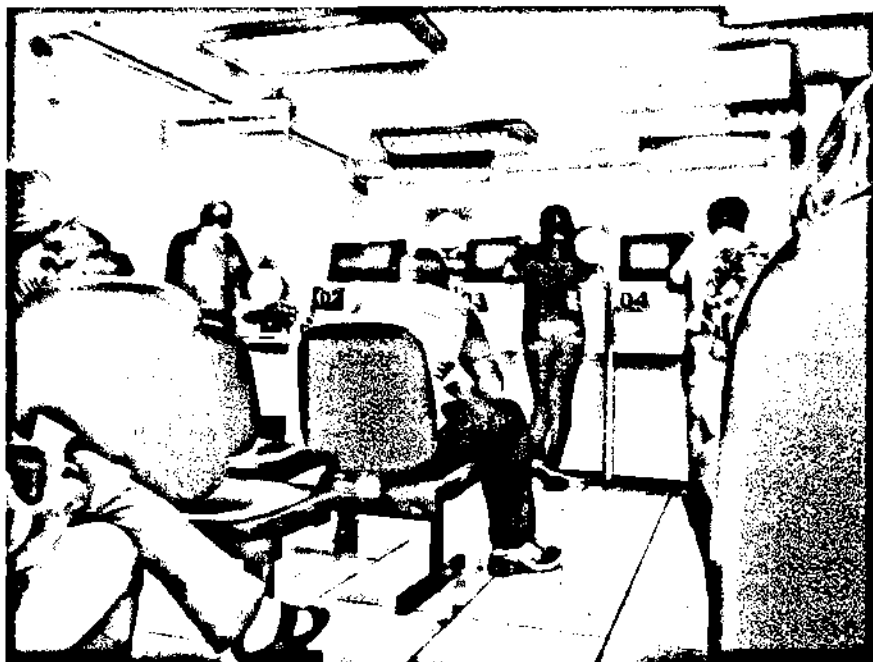
ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO DO BRASIL CESÁRIO DE ABREU

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO DO BRASIL CESÁRIO DE ABREU

Lado de Fora



Lado de Dentro



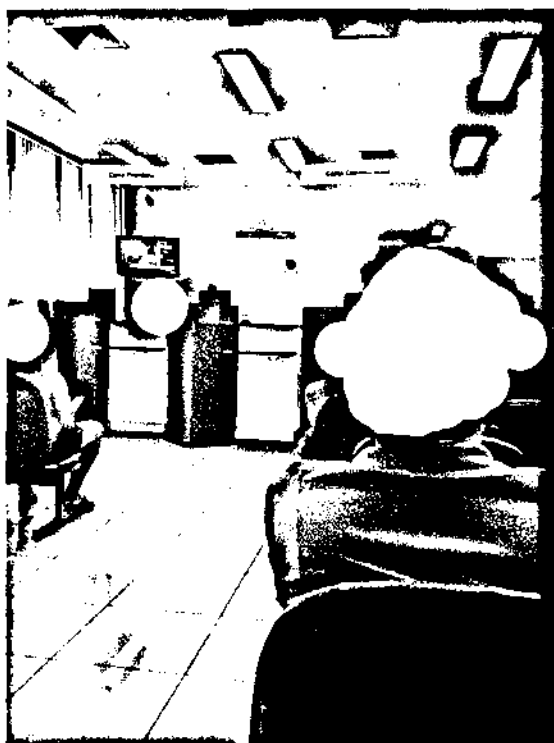
ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO DO BRASIL AV. PROFESSOR IRINEU CHALUPPE

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO DO BRASIL AV. PROFESSOR IRINEU CHALUPPE

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO DO BRADESCO AV. PRESIDENTE VARGAS

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO DO BRADESCO AV. PRESIDENTE VARGAS

Lado de Fora



Lado de Dentro



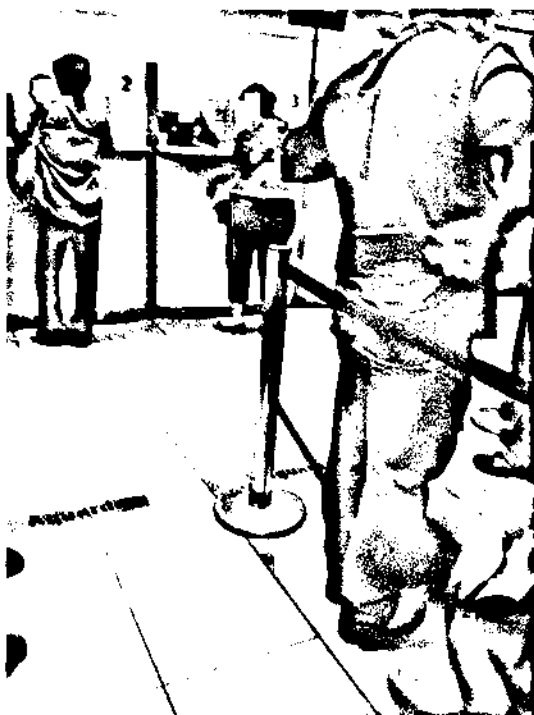
ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO DO BRADESCO FERES NACIF CHALLUPPE

Lado de Fora



Lado de Dentro



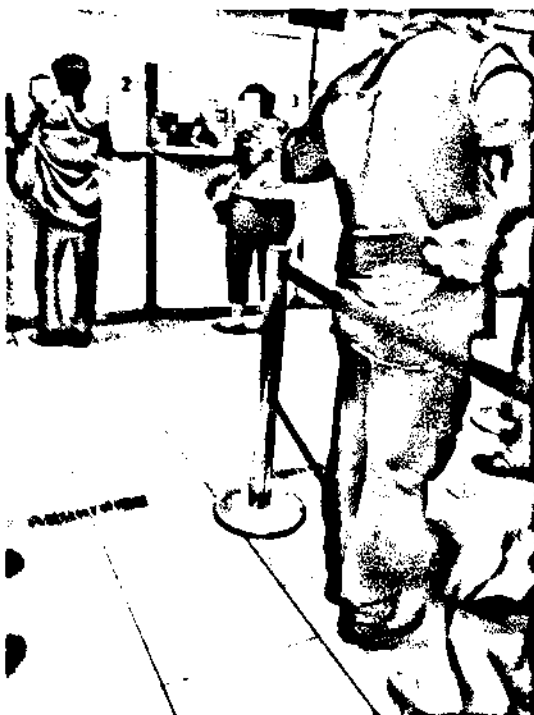
ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO DO BRADESCO FERES NACIF CHALLUPPE

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA NÃO ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO CAIXA PRESIDENTE VARGAS

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO CAIXA PRESIDENTE VARGAS

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO CAIXA EM FRENTE PRAÇA 18 DE FEVEREIRO

Lado de Fora



Lado de Dentro



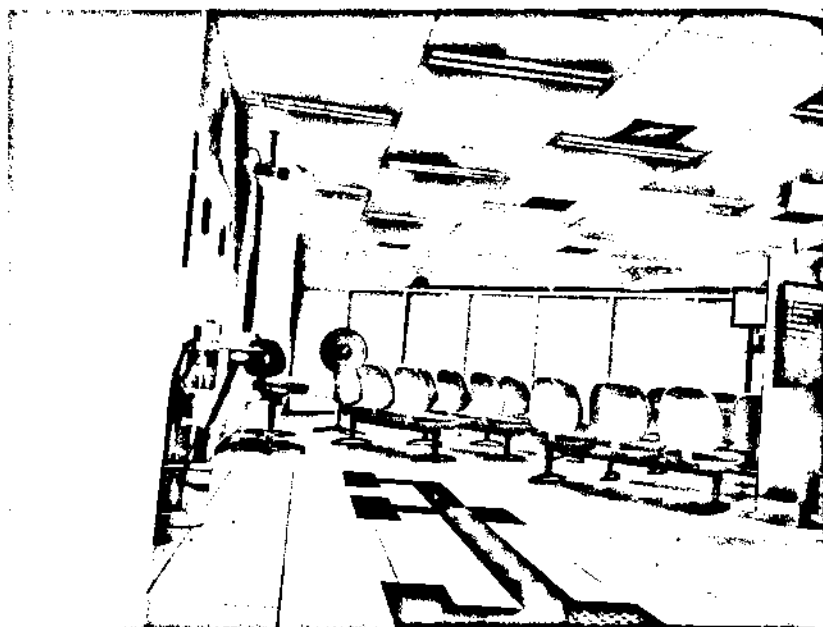
ESTA AGÊNCIA ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009

BANCO CAIXA EM FRENTE PRAÇA 18 DE FEVEREIRO

Lado de Fora



Lado de Dentro



ESTA AGÊNCIA ESTÁ CUMPRINDO A LEI 1.986/2009